



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 979 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

SÚMULA: Nomeia os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, considerando o disposto nos arts. 3º, 4º, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 017/91, de 04 de setembro de 1991,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os munícipes abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, para o biênio de **2009/2011**, conforme segue:

I. DO GOVERNO MUNICIPAL

- Representantes da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

Titular: Leticia Seris de Lima

Suplente: Regina Lemos dos Santos

- Representantes do Órgão de Administração

Titular: Denise Ferraz de Aguiar

Suplente: Soraia Rodrigues de Melo

II. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Representantes de Prestação de Serviços Privados

Titular: Maria Clarice Escarce Bento Wollz

Suplente: Marcelo Roselem Silva

III. DOS TRABALHADORES DO SUS

- Representantes dos Trabalhadores do SUS

Titular: Maria Madalena Dutra Carvalho

Suplente: Hamilton Roberto Costa

- Representantes dos Trabalhadores do SUS

Titular: Wilha Galdino Alves

Suplente: Juliana da Silva Almeida

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.979**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: _____

Data: de 09 a 29 de outubro de 2009

Página: 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – Comitê Fome Zero

- Hamilton Marciano Capel – Loja Maçônica – Titular
- Idari Amaral – Conselho dos Pastores de Ibaíti – COPEI – Suplente

II – Entidades Assistenciais

- Ana Maria Sampaio de Camargo – Casa Lar Menino Jesus – Titular
- Edilcinéia da Cunha Ptar - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Suplente

III – Movimento sindical de empregados e patronal, urbano e rural

- Luiz Celso Gonçalves – Sindicato Rural de Ibaíti – Titular
- Andressa Regina Granadier – Sindicato Patronal – Suplente

IV – Pastoral da Criança

- Mauro Wegrzyn – Comissão de Justiça e Paz – Titular
- Dirce Cândido de Quadros – Pastoral da Criança – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (09/10/2009).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal